



Manaus, 5 de março de 2024

Edição nº 3265 - Extra Pag.20

ADMINISTRATIVO

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

PROCESSO nº 002573/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando 16/2024/DICOI, à Presidência, acerca de inscrições no Curso de Imersão em Auditoria Interna – Como Verificar a Implantação da NLLC;

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, constante no Despacho 1351/2024/GP, referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;

CONSIDERANDO a Informação 502/2024/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico n.º 546/2024/DIJUR e o Parecer Técnico 54/2024/DICOI, ambos favoráveis à presente contratação;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ: 22.755.309/0001-24, referente às inscrições dos servidores dos servidores **Marcos Malcher Santos**, matrícula 0017132-A e **Mário Roosevelt Elias da Rocha**, matrícula 0006181A, objetivando sua participação no "Curso de Imersão em Auditoria Interna – Como Verificar a Implantação da NLLC", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 19 de abril de 2024, no valor total de **R\$ 6.380,00** (seis mil trezentos e oitenta reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





Manaus, 5 de março de 2024

Edição nº 3265 - Extra Pag.21

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ: 22.755.309/0001-24, referente às inscrições dos servidores dos servidores **Marcos Malcher Santos**, matrícula 0017132-A e **Mário Roosevelt Elias da Rocha**, matrícula 0006181A, objetivando sua participação no "**Curso de Imersão em Auditoria Interna – Como Verificar a Implantação da NLLC**", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 19 de abril de 2024, no valor total de **R\$ 6.380,00** (seis mil trezentos e oitenta reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO nº 002672/2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o Requerimento à Presidência, acerca de inscrições no **CURSO COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS (Lei nº 14.133/2021)**;

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, constante no Despacho 1412/2024/GP, referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;

CONSIDERANDO a Informação 503/2024/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico n.º 554/2024/DIJUR e o Parecer Técnico 51/2024/DICOI, ambos favoráveis à presente contratação;

